



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP

E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br

Site: www.camaralutecia.sp.gov.br

CNPJ: 51.500.627/0001-42

ATA DA NONA (9ª) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SÉTIMA (17ª) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA.

Aos nove (09) dias do mês de dezembro do ano de 2020, às 08h30min reuniram-se na Câmara Municipal local, sito à Praça Arlindo Eiras, nº. 125, nesta cidade de Lutécia, Estado de São Paulo, os Senhores Vereadores, eu, **Vereador Anselmo da Silva Coelho**, 1º Secretário e o Senhor Presidente, o Vereador **Públio da Rocha de Lima** para realizar a Sessão Extraordinária supracitada. Dando início, o Senhor Presidente fez a leitura de um texto bíblico e em seguida pediu a todos que de pé fizessem a oração do Pai Nosso. Ato contínuo solicitou do Senhor Secretário para proceder à chamada nominal, ocasião que verificou a presença dos seguintes Vereadores: **Adão Paula da Silva (Adãozinho)**, **Anselmo da Silva Coelho (Guego)**, **Fátima Marcelino Pires**, **José Rafael Gomes Monteiro**, **Lourival Gomes da Silva**, **Pércio Roque Romano**, **Públio da Rocha de Lima**, **Renato Carlos Leati e Vanderlei Natal Lucas**, havendo número legal o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão sob a proteção de Deus. Após o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário para fazer a leitura da Convocação nº 0009/2020; Em seguida comunicou a todos que por se tratar de uma Sessão Extraordinária não haverá Tribuna Livre, Expediente e nem Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores, indo direto para a Ordem do Dia; em seguida solicitou ao Secretário para fazer a leitura das matérias apresentas: **Projeto de Lei nº 50/2020**. Autor: Executivo Municipal. Assunto: Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores públicos municipais e dá outras providências. Após a leitura do Projeto de Lei, o Senhor Presidente colocou em discussão, fizeram uso da palavra os seguintes vereadores:

1- Vanderlei Natal Lucas – Iniciou dizendo que consultou advogado de sua confiança e que o mesmo informou que tal abono não é permitido, disse que não está seguro para votar a favor do projeto, pois antes do período da eleição, dizia-se que tal abono não seria permitido por conta da lei 173 de 2020, porém agora estão dizendo o contrário.

2- José Rafael – Iniciou falando que foi feito tudo errado na sessão, fora de ordem. Em seguida, disse que o prefeito foi irresponsável ao enviar tal projeto, que deveria ter reunido os vereadores e conversado com todos a respeito desse projeto, para que possam votar com segurança. O vereador Renato pediu um aparte e disse que caracteriza irresponsabilidade e questionou o motivo de não ter dado o abono no período de 2016 para 2017 e poder dar agora. Disse que é uma armadilha, que deveria esclarecer, questionou também o motivo de no período eleitoral dizer que não poderia, mas que agora pode. O vereador Rafael continuou sua fala dizendo que nunca houve esse desrespeito com a Câmara e vereadores, que é uma situação complicada votarem nesse projeto e disse que lamenta ter chegado a esse ponto. Disse que consultou alguns advogados a respeito de como proceder na votação, mas que não há segurança em sua decisão, pois não há suporte do prefeito.

3- Renato Carlos Leati – Iniciou dizendo que gostaria de estar apreciando o projeto de forma tranquila, se houvesse um parecer favorável ou não, com a informação de que se enquadra na lei complementar 173 de 2020. Comentou que por ser interpretativa a lei, queria que deixasse registrado, que como funcionários também, poderiam responder na justiça por conta de decisão, é que é uma situação grave. Comentou que a opinião tanto do advogado da prefeitura, quanto do prefeito, não há firmeza sobre a legalidade do projeto. Falou também sobre uma situação que aconteceu em 1998, sobre autorização de indenização, em que os vereadores incorreram em erro na votação e que aprovaram o pagamento, a situação está na justiça. Aparte do vereador Rafael – Disse que ouviu diversas opiniões, e que deve escolher em qual irá seguir, que não há certeza sobre o voto. Disse que ficam nervosos porque essa situação poderia ser evitada se houvesse reunião do prefeito para pudessem votar com segurança e que os vereadores estão entre a cruz e a espada, pois teriam que decidir a respeito da decisão de voto. O vereador Renato continuou sua fala dizendo



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

que são leigos e que por isso estão em uma situação difícil sobre a decisão. Em seguida, colocou explanou sua opinião a respeito da lei dizendo que não é interpretativa tal lei e que a questão do abono se enquadra na lei e que está clara a proibição do abono, mas que quer ser convencido do contrário. Finalizou dizendo que Ada um faça o seu melhor e que nenhum vereador seja prejudicado

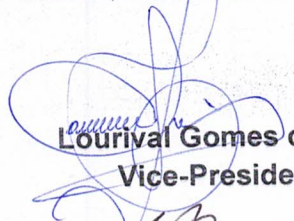
4- Pércio – Pediu para o presidente que suspenda a decisão com o intuito de decidirem melhor sobre o voto, concordou com as palavras do Renato, disse que entende o receio dos vereadores, e que queriam estar votando com segurança para conceder abono os funcionários, sem que haja problemas com a justiça no futuro.

5- Anselmo - Iniciou falando que o projeto será pago em parcela única e que não irá incorporar no salário, e que entendeu que é legal dessa forma, interpretando com a lei. Pediu para que o presidente pausasse a sessão, a fim de decidirem melhor a respeito do voto.

Não havendo mais oradores o Senhor Presidente suspendeu a Sessão por 15 minutos. Voltado aos Trabalhos o Senhor Presidente colocou o referido Projeto de lei em votação. Sendo o mesmo aprovado por 06 votos a favor (Adão, Anselmo, Fátima, José Rafael, Lourival e Pércio) e 02 votos contra (Renato e Vanderlei). **Projeto de Lei nº 0004/2020.** Autor: Mesa Diretora. Assunto: Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores do Poder Legislativo. Após a leitura do Projeto de Lei, o Senhor Presidente colocou em discussão, não havendo oradores o Senhor Presidente colocou em votação. Sendo o mesmo aprovado por 06 votos a favor (Adão, Anselmo, Fátima, José Rafael, Lourival e Pércio) e 02 votos contra (Renato e Vanderlei). Não havendo mais matérias para serem discutidas o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta Sessão. Lavrou-se esta Ata, que depois de discutida e achada de acordo, será assinada pela Presidente e demais membros da mesa.


Públio da Rocha de Lima
Presidente

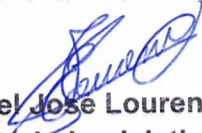

Anselmo da Silva Coelho
1º Secretário


Lourival Gomes da Silva
Vice-Presidente


Adão Paula da Silva
2º Secretário

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e afixado em local público de costume.




Emanuel José Lourenço
Secretário Legislativo